



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira nº 306
88140-000 – Centro - Santo Amaro da Imperatriz – SC
Fone/Fax: (48) 3245-4300

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 007/2013

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013 DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	QUESTÃO	DESPACHO	DECISÃO
*	* Diversos Candidatos	* Diversos Cargos de Nível Fundamental Incompleto	23	Procedente	Anular Questão
1.400	Ana Cláudia Costa	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	01	Procedente	Anular Questão
1.400	Ana Cláudia Costa	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	13	Procedente	Anular Questão
1.400	Ana Cláudia Costa	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	14	Improcedente	Manter o Gabarito
1.400	Ana Cláudia Costa	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	31	Improcedente	Manter o Gabarito
1.400	Ana Cláudia Costa	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	32	Improcedente	Manter o Gabarito
1.400	Ana Cláudia Costa	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	34	Improcedente	Manter o Gabarito
1.391	Ana Gabriela do Carmo	Agente de Combate a Endemias	01	Procedente	Anular Questão
1.391	Ana Gabriela do Carmo	Agente de Combate a Endemias	39	Improcedente	Manter o Gabarito
1.701	Angélica Aparecida Andrzelewski	Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e Merenda	20	Procedente	Alterar o Gabarito de “A” para “B”
1.471	Bruna Luiza Souza Rodrigues	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	01	Procedente	Anular Questão
1.471	Bruna Luiza Souza Rodrigues	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	13	Procedente	Anular Questão
1.471	Bruna Luiza Souza Rodrigues	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	32	Improcedente	Manter o Gabarito
1.471	Bruna Luiza Souza Rodrigues	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	33	Improcedente	Manter o Gabarito
1.257	Géssica de Souza da Silva	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	01	Procedente	Anular Questão
1.257	Géssica de Souza da Silva	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	13	Procedente	Anular Questão
1.257	Géssica de Souza da Silva	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	14	Improcedente	Manter o Gabarito
1.257	Géssica de Souza da Silva	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	16	Improcedente	Manter o Gabarito
1.257	Géssica de Souza da Silva	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	30	Improcedente	Manter o Gabarito
1.257	Géssica de Souza da Silva	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	31	Improcedente	Manter o Gabarito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira nº 306
88140-000 – Centro - Santo Amaro da Imperatriz – SC
Fone/Fax: (48) 3245-4300

1.257	Géssica de Souza da Silva	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	32	Improcedente	Manter o Gabarito
1.257	Géssica de Souza da Silva	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	33	Improcedente	Manter o Gabarito
1.257	Géssica de Souza da Silva	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	34	Improcedente	Manter o Gabarito
1.146	Graziela da Cunha	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	22	Improcedente	Manter o Gabarito
1.425	Janaina Antero	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	01	Procedente	Anular Questão
1.425	Janaina Antero	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	13	Procedente	Anular Questão
1.425	Janaina Antero	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	14	Improcedente	Manter o Gabarito
1.425	Janaina Antero	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	16	Improcedente	Manter o Gabarito
1.425	Janaina Antero	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	31	Improcedente	Manter o Gabarito
1.425	Janaina Antero	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	32	Improcedente	Manter o Gabarito
1.425	Janaina Antero	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	33	Improcedente	Manter o Gabarito
1.425	Janaina Antero	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	34	Improcedente	Manter o Gabarito
1.708	Johnny Saraiva	Assistente Administrativo	13	Procedente	Anular Questão
1.470	José Felipe Vilvert	Motorista “D”	20	Procedente	Alterar o Gabarito de “A” para “B”
1.218	Kelsen Espíndola	Técnico em Segurança do Trabalho	34	Procedente	Alterar o Gabarito de “B” para “C”
1.290	Simone Pereira Schurhaus	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	01	Procedente	Anular Questão
1.290	Simone Pereira Schurhaus	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	13	Procedente	Anular Questão
1.290	Simone Pereira Schurhaus	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	14	Improcedente	Manter o Gabarito
1.290	Simone Pereira Schurhaus	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	16	Improcedente	Manter o Gabarito
1.290	Simone Pereira Schurhaus	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	31	Improcedente	Manter o Gabarito
1.290	Simone Pereira Schurhaus	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	32	Improcedente	Manter o Gabarito
1.290	Simone Pereira Schurhaus	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	33	Improcedente	Manter o Gabarito
1.290	Simone Pereira Schurhaus	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	34	Improcedente	Manter o Gabarito
1.664	Suélly Ferreira	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	01	Procedente	Anular Questão
1.664	Suélly Ferreira	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	14	Improcedente	Manter o Gabarito
1.664	Suélly Ferreira	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	16	Improcedente	Manter o Gabarito
1.664	Suélly Ferreira	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	31	Improcedente	Manter o Gabarito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira nº 306
88140-000 – Centro - Santo Amaro da Imperatriz – SC
Fone/Fax: (48) 3245-4300

1.664	Suélly Ferreira	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	32	Improcedente	Manter o Gabarito
1.664	Suélly Ferreira	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	33	Improcedente	Manter o Gabarito
1.664	Suélly Ferreira	Professor de Educação Básica – Educação Infantil	34	Improcedente	Manter o Gabarito

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, ficam ALTERADAS as seguintes questões:

QUESTÃO	CARGO	MOTIVO
20	Todos de Nível Fundamental Incompleto	O Gabarito Provisório apresentou a alternativa “A” como resposta, a correta é a alternativa “B”
34	Técnico de Segurança do Trabalho	O Gabarito Provisório apresentou a alternativa “B” como resposta, a correta é a alternativa “C”

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, ficam ANULADAS as seguintes questões:

QUESTÃO	CARGO	MOTIVO
01	Todos de Nível Médio	Divergência de texto, no balão e em sua transcrição
01	Todos de Nível Superior	Divergência de texto, no balão e em sua transcrição
13	Todos de Nível Médio	Ausência de dados para permitir a resolução da questão
13	Todos de Nível Superior	Ausência de dados para permitir a resolução da questão
23 *	Todos de Nível Fundamental Incompleto	Anulada preliminarmente, havia 2 alternativas de resposta idênticas

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso Público, utilizando o endereço eletrônico: <http://www.exatagg.com.br> ou procurando diretamente a Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público n.º 007/2013.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público n.º 007/2013, é irrecorrível na esfera administrativa.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (SC), 21 de Janeiro de 2014.

Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público n.º 007/2013:

Presidente

Secretário:

Membros:

Comunicado aos candidatos inscritos para os cargos de: Artífice, Auxiliar de Serviços Gerais (Braçais), Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza e Merenda), Motorista Categoria “B” e Motorista Categoria “D”, sobre a Questão 23, das Provas de Nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

23 – Em que ano foi assentada a “pedra fundamental” da nossa atual Igreja Matriz?

- [A] 1.905.
- [B] 1.906.
- [C] 1.906.
- [D] 1.907.

Argumentação de Diversos Candidatos:

As alternativas “B” e “C” da questão são idênticas.

Resposta do Recurso:

A Direção da Empresa Exata.GG – Gestão Governamental Ltda. e a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, vêm a público por intermédio deste informar a todos os candidatos que a questão acima será anulada, por conter um erro apresentando duas alternativas semelhantes, fato este que pode ter induzido alguns candidatos ao erro, além de poder ter causado alguma confusão quando da transcrição da resposta da mesma para o cartão de respostas.

Desta feita resta-nos pedir desculpas aos candidatos e informar que será aplicado o que está previsto no Edital de Abertura de Concurso Público:

8.3.2 – (...) Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

Portanto, fica desde já “ANULADA”, a Questão 23, das Provas de Nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta aos recursos interpostos contra a Questão 01, das Provas de NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

01 – Observe com atenção o quadrinho abaixo.



<http://obanquetedeedson.blogspot.com.br>

Frase no balão:

Boas notícias! Tô vendendo pra caraça!

Na relação entre texto e leitor, o fator que garante a sátira na charge acima se estabelece a partir da relação entre linguagem verbal, não verbal e do uso de uma figura de linguagem, a:

- [A] Ambigüidade.
- [B] Antítese.
- [C] Metáfora.
- [D] Paradoxo.

Candidatos:

Ana Cláudia Costa – **Inscrição:** 1.400 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Educação Infantil
Ana Gabriela do Carmo – **Inscrição:** 1.391 – **Cargo:** Agente de Combate a Endemias
Bruna Luiza Souza Rodrigues – **Inscrição:** 1.471 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed. Infantil
Géssica de Souza da Silva – **Inscrição:** 1.257 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Ed. Infantil
Janaina Antero – **Inscrição:** 1.425 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil
Simone Pereira Schurhaus – **Inscrição:** 1.290 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed, Infantil
Suélly Ferreira – **Inscrição:** 1.664 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil

Fundamentações dos Recursos:

No balão relativo ao texto a palavra encontrada é CARACA, diferentemente do reproduzido no enunciado da questão no quadro abaixo da imagem, onde a palavra reproduzida foi inovada com “C” cedilha (Ç), tornando CARAÇA, alterando significativamente a ideia do texto e sua interpretação.

No balão de fala da charge a frase dita é “Boa notícias! Tô vendendo pra caraca!”, e quando a frase é transcrita a palavra “caraca” aparece como “caraça”.

Resposta dos Recursos:

Quando da transcrição do texto dos balões, o corretor automático do Word do computador do elaborador estava acionado, o mesmo altera por conta própria as palavras que não estão em seu banco de dados, ou seja, ao se ditar o termo “CARACA”, o editor de textos alterou o mesmo imaginando que o operador queria digitar o termo “CARAÇA”.

A palavra “Caraca” expressa: admiração, surpresa ou irritação; já o nome “Caraça”, denomina uma região turística do interior de Minas Gerais; ou seja, totalmente são termos totalmente distintos e eqüidistantes.

Como a transcrição do texto do balão foi apresentada aos candidatos de maneira incorreta, a questão ficou confusa e desta forma pode ter induzido alguns candidatos ao erro.

Nada mais justo que pedir desculpas aos candidatos e proceder a anulação da mesma.

Resposta: DEFERIDO – ANULADA

Portanto, fica “ANULADA”, a Questão 01, das Provas de NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR, a Imperatriz/SC. do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta aos recursos interpostos contra a Questão 13, das Provas de NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

**13 – Um Professor de Matemática resolveu distribuir 20 (vinte) pontos extras entre os alunos que obtiveram as melhores notas em um exame muito difícil. Sabendo que as melhores notas foram: Ana, 6 (seis) pontos; Bruna, 5 (cinco) pontos e Carlos 4 (quatro) pontos, quantos pontos extras Carlos irá ganhar?
(Se necessário arredondar o resultado)**

- [A] 4,0.
- [B] 5,33.
- [C] 6,0.
- [D] 6,67.

Candidatos:

Ana Cláudia Costa – **Inscrição:** 1.400 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Educação Infantil
Bruna Luiza Souza Rodrigues – **Inscrição:** 1.471 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed. Infantil
Géssica de Souza da Silva – **Inscrição:** 1.257 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Ed. Infantil
Janaina Antero – **Inscrição:** 1.425 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil
Johnny Saraiva – **Inscrição:** 1.708 – **Cargo:** Assistente Administrativo
Simone Pereira Schurhaus – **Inscrição:** 1.290 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed, Infantil

Fundamentações dos Recursos:

A pergunta está mal elaborada, os alunos tem notas ou pontos?
Como que a professora vai distribuir 20 pontos , se a Ana já tem 6 pontos, Bruna 5 pontos e Carlos 4 pontos.
Como serão divididos os pontos entre os alunos?

A pergunta está muito confusa e mal elaborada, os alunos tem notas ou pontos? Como a professora vai distribuir 20 pontos, se Ana já tem 6 pontos, Bruna 5 pontos e Carlos 4 pontos. Como serão divididos os pontos entre os alunos?



As informações da questão não são claras, ou seja não estabelecendo uma regra de distribuição destes 20 pontos EXTRAS... ou seja, são 3 alunos, não importam suas notas, assim, postos extras:20

20/3 (3 alunos) 6,666666.. por aluno,
Ou seja, cada aluno vai receber 6,7 (arredondando) pontos a mais em suas notas inclusive Carlos.

Assim, resposta D a correta.

Resposta dos Recursos:

Ocorreu uma falha durante o processo de digitação do enunciado da questão, o mesmo deveria informar aos candidatos que a distribuição dos pontos extras seria proporcional às notas dos alunos na prova, ficando assim o enunciado incompleto, não permitindo aos candidatos o correto desenvolvimento dos cálculos para chegar ao resultado da questão.

Resposta: **DEFERIDO – ANULADA**

Portanto, fica “ANULADA”, a Questão 13, das Provas de NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta aos recursos interpostos contra a Questão 14, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

14 – Lara obteve as seguintes notas em um concurso: 8 (oito) em Matemática, 7 (sete) em Português e 6 (seis) em Conhecimentos Gerais. Sabendo que o peso de cada matéria é: 5 (cinco) para Matemática, 4 (quatro) para Português e 3 (três) para Conhecimentos Gerais, qual foi a média final de Lara?

(Se necessário arredondar o resultado)

[A] 4,1.

[B] 5,0.

[C] 7,0.

[D] 7,17.

Candidatas:

Ana Cláudia Costa – **Inscrição:** 1.400 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Educação Infantil

Géssica de Souza da Silva – **Inscrição:** 1.257 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Ed. Infantil

Janaina Antero – **Inscrição:** 1.425 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil

Simone Pereira Schurhaus – **Inscrição:** 1.290 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed, Infantil

Suélly Ferreira – **Inscrição:** 1.664 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil

Fundamentações dos Recursos:

Venho através deste solicitar o recurso, pois a questão 14 de matemática, a resposta da questão é: 7,16. E quando se fala em arredondar o resultado, o correto é arredondar para 7,0. Não existe arredondar para 7,17.!

Resposta dos Recursos:

A compreensão do enunciado faz parte da questão, vamos à resolução da mesma:

$$(8 \times 5) + (7 \times 4) + (6 \times 3) / 5 + 4 + 3 =$$

$$40 + 28 + 18 / 12 =$$

$$86 / 12 = 7,166, \text{ arredondando } 7,17.$$

A alternativa **CORRETA** é a letra **D = 7,17**.



Resposta: **INDEFERIDO**

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “D”, para a Questão 14, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta aos recursos interpostos contra a Questão 16, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

16 – Os cavalos de 2 (dois) criadores foram soltos e misturados em um pasto, sabendo que o criador “B” tem 8 (oito) cavalos a mais que o criador “A”, quantos cavalos tem o criador “A”, se no pasto ao somarmos encontramos 128 (cento e vinte e oito) patas?

- [A] 8 (oito) cavalos
- [B] 12 (doze) cavalos
- [C] 14 (quatorze) cavalos
- [D] 16 (dezesesseis) cavalos

Candidatas:

Géssica de Souza da Silva – **Inscrição:** 1.257 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Ed. Infantil
Janaina Antero – **Inscrição:** 1.425 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil
Simone Pereira Schurhaus – **Inscrição:** 1.290 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed, Infantil
Suélly Ferreira – **Inscrição:** 1.664 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil

Fundamentações dos Recursos:

A pergunta da questão está muito confusa. O ponto de interrogação está inserido na questão de forma incorreta, pois o ponto de interrogação deveria estar após a letra “A” encontrada na 5ª linha da questão. E usada para fazer uma pergunta e não uma afirmativa. Pois na pergunta estão afirmando que há “128 patas”. “E não perguntando se há” 128 patas?” Afinal está sendo afirmado ou interrogado?

Venho através deste solicitar o recurso, pois a questão 16 de matemática A pergunta da questão está muito confusa. O ponto de interrogação está inserido na questão de forma incorreta, pois o ponto de interrogação deveria estar após a letra “A” encontrada na 5ª linha da questão. E usada para fazer uma pergunta e não uma afirmativa. Pois na pergunta estão afirmando que há “128 patas”. “E não perguntando se há” 128 patas?” Afinal está sendo afirmado ou interrogado?

Resposta dos Recursos:

A compreensão do enunciado faz parte da questão, vamos a resolução da mesma:

No pasto encontramos 128 patas, sabendo que cada cavalo tem quatro patas, então: $128 / 4 = 32$ cavalos.

$$A + B = 32$$

$$B = A + 8$$

$$A + (A + 8) = 32 \text{ (substituindo B)}$$

$$2A = 32 - 8$$

$$2A = 24$$

$$A = 24/2$$

$$A = 12$$

$$B = A + 8 = 20$$

O criador A tem 12 cavalos e o criador B tem 20 cavalos

A alternativa **CORRETA** é a letra **B = 12 cavalos**

Resposta: **INDEFERIDO**

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “B”, para a Questão 16, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta aos recursos interpostos contra a Questão 20, das Provas de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

20 – Paulo comprou 45 melancias por R\$ 67,50. Ele vendeu $\frac{2}{3}$ das frutas pelo dobro do preço que comprou e o restante pelo preço de custo. Quanto foi o lucro de Paulo?

[A] R\$ 22,50.

[B] R\$ 45,00.

[C] R\$ 67,50.

[D] R\$ 90,00.

Candidatos:

Angélica Aparecida Andrzelewski – **Inscrição:** 1.701 – **Cargo:** A. S. Gerais – Limp. e Merenda
José Felipe Vilvert – **Inscrição:** 1.470 – **Cargo:** Motorista “D”

Fundamentação dos Recursos:

45 Melancias = 67,50

Então, $67,50 / 45 = 1,50$ cada melancia.

Se $\frac{2}{3}$ foi vendido pelo dobro do preço, então $\frac{2}{3}$ de 45 = 30 . 3 (dobro do preço) = 90 reais

E $\frac{1}{3}$ foi vendido pelo preço de custo, então $\frac{1}{3}$ de 45 = 15 . 1.5 (preço de custo) = 22,50 reais

Somando o valor total = 90,00	comprou a 67,50, vendeu a 112,50 seu lucro foi de: 112,50
<u>+22,50</u>	<u>- 67,50</u>
112,50	45,00

Ou seja, Paulo teve um lucro de 45 reais. Alternativa B

Resposta do Recurso:

Ocorreu um equívoco quando da digitação do Gabarito Provisório, a resposta correta para esta questão é a alternativa “B” (R\$ 45,00) e não “A” (R\$22,50). O Gabarito Oficial deverá apresentar esta alteração.

Resposta: DEFERIDO – ALTERADA



EXATA.GG – GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA

www.exatagg.com.br
exatagg@exatagg.com.br

Portanto, fica “ALTERADA” de “A” para “B”, a resposta da Questão 20, das Provas de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta ao recurso interposto contra a Questão 22, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

22 – A garantia abaixo está contida em que Capítulo da Constituição Federal?

Artigo 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)

- [A] Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.
[B] Capítulo II – Dos Direitos Sociais.
[C] Capítulo III – Da Nacionalidade.
[D] Capítulo IV – Dos Direitos Políticos.

Candidata:

Graziela da Cunha – **Inscrição:** 1.146 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Educação Infantil

Fundamentação do Recurso:

Venho por meio desse requerer a anulação da questão número 22 (Conhecimentos Gerais); Visto que conforme o Edital, no que diz respeito aos conteúdos a serem estudados, o mesmo trata da Constituição Federal apenas como itens de estudo os artigos: 205 a 214; O que por sua vez se contradiz com a questão da prova já especificada acima que faz menção ao Artigo 5

Resposta do Recurso:

A candidata está totalmente equivocada em sua argumentação.

A questão 22 está no bloco de Conhecimentos Gerais, e o Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público é claro, direto e objetivo:

Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania):

1. Constituição Federal e suas emendas: dos Princípios Fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Nacionalidade e dos Direitos Políticos. (...)

Os artigos 205 a 214 também deveriam ser estudados, porém para o bloco de questões que versam sobre “Conhecimentos Específicos do Cargo”.



Resposta: **INDEFERIDO**

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “A”, para a Questão 22, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta ao recurso interposto contra a Questão 30, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

30 – No final de que Século, chegaram os primeiros desbravadores na região onde hoje se localiza o nosso município?

- [A] Século XVI.
- [B] Século XVII.
- [C] **Século XVIII.**
- [D] Século XIX.

Candidata:

Géssica de Souza da Silva – **Inscrição:** 1.257 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Ed. Infantil

Fundamentação do Recurso:

Venho por meio desse requerer a anulação da questão número 30 (Conhecimentos Gerais) Que faz menção ao final do século cujo ocorreu a Colonização do município; Segundo a fonte de pesquisa: Wikipedia Enciclopédia abordando o mesmo assunto conforme pode ser observado abaixo, faz menção a esse período como ano 1813, o que contradiz por sua vez as opções de resposta da prova, já que essa data se refere ao Início do Século XIX; Consequentemente anulando a veracidade das opções.

Segue: A colonização de Santo Amaro da Imperatriz está ligada à descoberta da fonte de águas termais, por caçadores, em 1813

[.org/wiki/Santo_Amaro_da_Fonte: pt.wikipedia Imperatriz](https://pt.wikipedia.org/wiki/Santo_Amaro_da_Fonte)

Resposta do Recurso:

A questão foi elaborada de acordo com os dados publicados na Página Oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, onde consta:

Os primeiro desbravadores chegaram por volta de **1.795**, tendo denominado a região de Nossa Senhora de Santana, hoje, Santo Amaro da Imperatriz. As famílias pioneiras foram: Andrade, Neves, Abreu, Ferreira e Souza. (...)

Quanto a Wikipédia, que foi a fonte de pesquisa da candidata, lamento informar a mesma que no site da “Enciclopédia Livre”, consta a seguinte mensagem:



AVISO GERAL

A WIKIPÉDIA NÃO GARANTE A VALIDADE DOS ARTIGOS

A **Wikipédia** é uma enciclopédia *online* de conteúdo aberto, isto é, uma associação voluntária de indivíduos e grupos que estão desenvolvendo um repositório comum do conhecimento humano. Sua estrutura permite que qualquer indivíduo com uma conexão à Internet e um navegador *web* possa alterar o conteúdo aqui encontrado. Portanto, por favor, esteja ciente de que nenhum conteúdo aqui encontrado foi necessariamente revisado por profissionais capacitados especificamente nas áreas de conhecimento necessárias, de modo a poder providenciar informações completas, precisas e credíveis sobre qualquer assunto na Wikipédia.

Isso não quer dizer que não encontre muitas informações precisas e valiosas na Wikipédia; no entanto, tenha clara noção de que a **Wikipédia NÃO PODE garantir, de maneira nenhuma, a validade das informações aqui encontradas**. Elas podem ter sido mudadas, vandalizadas ou alteradas por alguém cuja opinião não corresponda ao "estado do conhecimento" na área particular que está interessado em aprender.

Resposta: **INDEFERIDO**

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “C”, para a Questão 31, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta aos recursos interpostos contra a Questão 31, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

31 – Complete as lacunas do trecho da legislação abaixo com a alternativa CORRETA.

Segundo o disposto no Estatuto dos Servidores de Santo Amaro da Imperatriz, o adicional por tempo de serviço é concedido, por _____, na base de _____ por cento do vencimento.

- [A] anuênio – um
- [B] biênio – dois
- [C] **quinquênio – cinco.**
- [D] triênio – três

Candidatas:

Ana Cláudia Costa – **Inscrição:** 1.400 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Educação Infantil
Géssica de Souza da Silva – **Inscrição:** 1.257 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Ed. Infantil
Janaina Antero – **Inscrição:** 1.425 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil
Simone Pereira Schurhaus – **Inscrição:** 1.290 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed, Infantil
Suélly Ferreira – **Inscrição:** 1.664 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil

Fundamentações dos Recursos:

A pergunta não é com relação á Educação Infantil, as perguntas devem ser feitas de acordo com a Educação Infantil. Conhecimentos Específicos (Educação Infantil)

Venho através deste solicitar o recurso, pois a questão 31 a pergunta não é em relação a educação infantil!

Resposta dos Recursos:

As candidatas estão totalmente equivocadas em sua argumentação.

A questão 31 está no bloco de Conhecimentos Específicos do Cargo, e o Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público é claro, direto e objetivo:

(...) Estatuto dos Servidores Municipais de Santo Amaro da Imperatriz, todo teor.



Resposta: **INDEFERIDO**

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “C”, para a Questão 31, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta aos recursos interpostos contra a Questão 32, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

32 – O Estatuto dos Servidores de Santo Amaro da Imperatriz indica como possibilidade de demissão:

- [A] A extinção do cargo, para atender limites constitucionais sobre gastos com pessoal, mediante indenização.
- [B] A penalidade de caráter disciplinar, aplicável mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.
- [C] O servidor não entrar no exercício do cargo no prazo estabelecido.
- [D] Se não satisfeitas as condições do estágio probatório, ressalvado o direito de recondução.

Candidatas:

Ana Cláudia Costa – **Inscrição:** 1.400 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Educação Infantil
Bruna Luiza Souza Rodrigues – **Inscrição:** 1.471 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed. Infantil
Géssica de Souza da Silva – **Inscrição:** 1.257 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Ed. Infantil
Graziela da Cunha – **Inscrição:** 1.146 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Educação Infantil
Janaina Antero – **Inscrição:** 1.425 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil
Simone Pereira Schurhaus – **Inscrição:** 1.290 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed, Infantil
Suélly Ferreira – **Inscrição:** 1.664 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil

Fundamentações dos Recursos:

Esta questão trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Santo Amaro e está situada na parte de “Conhecimento Específicos”, mas no entanto os conhecimento específicos desta prova são de Educação Infantil.

Venho por meio desse requerer a anulação da questão número 32 (Conhecimentos Específicos), que diz respeito ao Estatuto dos Servidores sobre possibilidade de demissão. Como o enunciado da questão Generaliza os servidores, pois não especifica nenhum cargo em particular, a interpretação do candidato pode ser feita dando menção ao cargo do Magistério o que por sua vez não anula a última opção (D) como sendo verdadeira.

Venho através deste solicitar o recurso, pois a questão 32 a pergunta não é em relação a educação infantil!

Resposta dos Recursos:

Em resposta as candidatas: Ana Cláudia Costa, Bruna Luiza Souza Rodrigues, Géssica de Souza da Silva, Janaina Antero, Simone Pereira Schurhaus e Suélly Ferreira, gostaríamos de salientar que as mesmas estão totalmente equivocadas em sua argumentação.

A questão 31 está no bloco de Conhecimentos Específicos do Cargo, e o Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público é claro, direto e objetivo:

(...) Estatuto dos Servidores Municipais de Santo Amaro da Imperatriz, todo teor.

Em resposta a candidata Graziela da Cunha, a questão não apresenta erro ou mesmo dificuldade de interpretação. As regras do Estatuto Geral dos Servidores são similares ao Estatuto do Magistério e se aplicam subsidiariamente este (Artigo 200 do Estatuto do Magistério).

Ademais, a Lei Complementar Municipal nº 59/2.009 (Estatuto do Magistério) em seu Artigo 185 prenuncia a ampla defesa no processo disciplinar dos servidores do quadro do magistério. Por outro lado, as alternativas “C” e “D” indicam hipóteses de exoneração previstas, respectivamente, no Artigo 49, Incisos II e I do Estatuto do Magistério e não de demissão. A alternativa “A” também está incorreta porque é caso de exoneração conforme Artigo 200 do Estatuto Magistério combinado com o Artigo 86, Inciso IV do Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 60/2.009). Finalmente, cabe salientar que exoneração e demissão tem causas e conseqüências amplamente distintas e jamais podem ser confundidas.

Resposta: INDEFERIDO

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “B”, para a Questão 32, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta aos recursos interpostos contra a Questão 33, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

33 – Segundo o disposto na Lei Orgânica do Município de Santo Amaro da Imperatriz, os atos administrativos de competência do Prefeito devem revestir a forma de decreto, numerado em ordem cronológica, no caso de:

- [A] Execução de obras e serviços municipais.
- [B] Lotação e relotação nos quadros de pessoa.
- [C] Provimento e vacância dos órgãos públicos.
- [D] **Regulamentação de órgãos aprovando o seu regimento interno**

Candidatas:

Bruna Luiza Souza Rodrigues – **Inscrição:** 1.471 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed. Infantil
Géssica de Souza da Silva – **Inscrição:** 1.257 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Ed. Infantil
Janaina Antero – **Inscrição:** 1.425 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil
Simone Pereira Schurhaus – **Inscrição:** 1.290 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed, Infantil
Suélly Ferreira – **Inscrição:** 1.664 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil

Fundamentações dos Recursos:

Esta questão trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Santo Amaro e está situada na parte de “Conhecimento Específicos”, mas no entanto os conhecimento específicos desta prova são de Educação Infantil.

Venho através deste solicitar o recurso, pois a questão 33 a pergunta não é em relação a educação infantil!

Resposta dos Recursos:

As candidatas estão totalmente equivocadas em sua argumentação.

A questão 33 está no bloco de Conhecimentos Específicos do Cargo, e o Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público é claro, direto e objetivo:

(...) Lei Orgânica do Município de Santo Amaro da Imperatriz, todo teor, (...).



Resposta: **INDEFERIDO**

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “D”, para a Questão 33, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta aos recursos interpostos contra a Questão 34, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

34 – Nos termos da Lei Orgânica de Santo Amaro da Imperatriz, o município poderá dividir-se, para fins exclusivamente administrativos, em:

- [A] Bairros, Distritos e Vilas.**
- [B] Bairros, Ruas e Vilas.
- [C] Bairros, Secretaria e Sub-Prefeituras.
- [D] Secretarias e Sub-Sedes da Prefeitura.

Candidatas:

Ana Cláudia Costa – **Inscrição:** 1.400 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Educação Infantil
Géssica de Souza da Silva – **Inscrição:** 1.257 – **Cargo:** Prof. de Educação Básica – Ed. Infantil
Janaina Antero – **Inscrição:** 1.425 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil
Simone Pereira Schurhaus – **Inscrição:** 1.290 – **Cargo:** Prof. Educação Básica – Ed, Infantil
Suélly Ferreira – **Inscrição:** 1.664 – **Cargo:** Professor de Educação Básica – Educação Infantil

Fundamentações dos Recursos:

Venho através deste solicitar o recurso, pois a questão 34 de conhecimento específico a pergunta não é em relação a educação infantil!

Resposta dos Recursos:

As candidatas estão totalmente equivocadas em sua argumentação.

A questão 34 está no bloco de Conhecimentos Específicos do Cargo, e o Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público é claro, direto e objetivo:

(...) Lei Orgânica do Município de Santo Amaro da Imperatriz, todo teor, (...).

Resposta: INDEFERIDO

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “A”, para a Questão 34, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Resposta ao recurso interposto contra a Questão 34, da Prova de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

34 – Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis. Ainda tratando deste tema, de acordo com a NR 23 (Proteção Contra Incêndios) é INCORRETO afirmar:

- [A] As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.
- [B] As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.
- [C] **Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante as 24 horas do dia.**
- [D] Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.

Candidato: Kelsen Espíndola – **Inscrição:** 1.218 – **Cargo:** Técnico em Segurança do Trabalho

Fundamentação do Recurso:

TODAS AS RESPOSTAS SE ENCOTRAN NA NR 23 MENOS A QUESTÃO (C)

- (A) NR 23.2.5
- (B) NR 23.3.7
- (C) NÃO ESTÁ NA NR 23
- (D) 23.2

Resposta do Recurso:

Ocorreu um equívoco quando da digitação do Gabarito Oficial, a resposta correta para esta questão é a alternativa “C” e não “B”. O Gabarito Oficial deverá apresentar esta alteração.

Segue abaixo o trecho da NR 23 da qual a questão foi extraída:

23.2 Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.

23.3 As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.

23.4 Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a **jornada de trabalho**. (Foi substituído por 24 horas do dia)



23.5 As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.

Resposta: **DEFERIDO – ALTERADA**

Portanto, fica “ALTERADA” de “B” para “C”, a resposta da Questão 34, da Prova de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.



Resposta ao recurso interposto contra a Questão 39, da Prova de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

39 – A dengue é uma doença grave que afeta várias pessoas em várias regiões no mesmo período, normalmente nos períodos chuvosos. No Brasil enfrentamos vários casos em muitos estados, sendo considerada um (a):

- [A] Endemia.
- [B] Endemicidade.
- [C] Epidemia.
- [D] Pandemia.

Candidata:

Ana Gabriela do Carmo – **Inscrição:** 1.391 – **Cargo:** Agente de Combate a Endemias

Fundamentação do Recurso:

Conforme dados constantes nos sites (Abaixo e em anexo ao documento):
- Organização Pan- Americana da Saúde e Organização Mundial da Saúde:
http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=1926:tc-62preveno-e-controle-da-dengue-no-contexto-da-gesto-integrada&catid=756:tc-terminos-de-cooperacao-tecnica&Itemid=610 [consultado em 16-01-2014].

- Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina:
http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2246 [consultado em 16-01-2014].

- JusBrasil:
<http://pt-sp.jusbrasil.com.br/politica/104214695/brasil-produzira-mosquito-transgenico-para-combate-a-dengue-jacobina-sera-piloto> [consultado em 16-01-2014].

De acordo o Conceitos e Definições da Saúde, do Ministério da Saúde, na página 11 (<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0117conceitos.pdf> [consultado em 16-01-2014]) endemia e epidemia são respectivamente conceituadas como:

ENDEMIAS

É a ocorrência habitual de uma doença ou de um agente infeccioso em determinada área geográfica; pode significar, também, a prevalência usual de determinada doença nessa área.



EPIDEMIA

É a ocorrência, numa coletividade ou região, de casos da mesma doença (ou surto epidêmico) em número que ultrapassa nitidamente a incidência normalmente esperada, e derivados de uma fonte comum ou que se propagou. O número de casos que caracteriza a presença de uma epidemia varia segundo o agente infeccioso, o tamanho e o tipo da população exposta, sua experiência prévia com a doença ou a ausência de casos anteriores e o tempo e o lugar da ocorrência.

Resposta do Recurso:

Pois de acordo com o texto que inicia a proposta da questão estamos falando de **aumento de casos em período chuvosos**.

Embora a área possa ser endêmica para dengue, quando aumentamos o número de casos (conforme ATÉ conceito apresentado pela candidata), logo teremos uma **EPIDEMIA**.

Resposta: **INDEFERIDO**

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “C”, para a Questão 39, da Prova de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do Concurso Público nº 007/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.